



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas. Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, reuniram-se na sala V301, sob a presidência da Profa. Dra. Angela Leite Moreno, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura: Prof. Dr. Evandro Monteiro, Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva, Prof. Dr. José Claudinei Ferreira, Prof. Dr. Marcelo Moreira da Silva. Pauta: 1) Horário das reuniões do Núcleo Docente Estruturante. 2) Correções de Carga Horária de algumas disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso - erros de digitação. 3) Retirada da Prática como Componente Curricular da disciplina de LIBRAS, tendo em vista a uniformização da disciplina (atualmente apenas os alunos do curso de Matemática-Licenciatura não podem cumpri-la em outro curso). 4) Aproveitamento de disciplinas eletivas de outros cursos – verificação de sobreposição de disciplinas em relação ao documento enviado para a coordenação. 5) Equivalência das disciplinas das Dinâmicas 5 e 6. 6) Contagem da Carga Horária do Estágio (Demanda do Colegiado do curso). 7) Instrumentos de Avaliação do Curso. 8) Assuntos Pertinentes. A reunião se iniciou com o primeiro item da pauta, após lembrar a importância de se ter um dia fixo para as reuniões, lembrando como era difícil se marcar reuniões com a agenda flutuante dos membros do NDE, ressaltando que a organização das atividades de grande parte dos membros foi pensada com a reserva da terça-feira das 15 às 17 horas para a reunião, ficando acordado que durante este semestre as reuniões aconteceriam às quintas-feiras das 15 às 17 horas, retornando no horário combinado (terças-feiras das 15 às 17 horas) no próximo semestre. Em seguida, passou-se ao segundo ponto de pauta: Correções de Carga Horária de algumas disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso, abreviadamente PPC. Durante o período de matrícula, percebeu-se que a disciplina de Relações Étnico-Raciais e Educação, que no PPC estava com carga horária total de 60 horas, tendo 60 horas teóricas e 30 horas de prática como componente curricular, não havendo compatibilidade a disciplina com mesmo nome e ementa de outros cursos da universidade. Após constatar que a disciplina não consta na tabela da página 67 do PPC na qual figuram as disciplinas com prática como componente curricular, decidiu-se pela correção, retirando as 30 horas de prática como componente curricular a disciplina de Relações Étnico-Raciais e Educação. Aproveitando esta discussão, inseriu-se as discussões do terceiro item de pauta: ao analisar a Proposta de Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professoras/es da Educação Básica da UNIFAL-MG, que não prevê carga horária de prática como componente curricular para as disciplinas de Relações Étnico-Raciais e Educação, Gestão Educacional e LIBRAS (Línguas Brasileira de Sinais) e para que os alunos do Curso de Matemática-Licenciatura possam cursar essas disciplinas nos outros cursos, aumentando a possibilidade dos alunos cumprirem dependência e concluírem o curso mais rapidamente, decidiu-se pela exclusão da carga horária de prática como componente curricular destas disciplinas. Assim, se faz necessária a correção na tabela da página 67 do PPC, retirando as disciplinas de LIBRAS e Gestão Educacional, aproveitando e também corrigindo a soma total para 540 horas. Voltando às correções no PPC do Curso de Matemática-Licenciatura, constataram-se erros na página 35, no Total em Prática como Componente Curricular – eram 600 horas e agora são 540 horas, que impacta também na tabela da página 67; na página 37 na tabela da dinâmica do 1º período, retirada da prática como componente curricular da disciplina de LIBRAS, alterando a carga horária total da disciplina para 30 horas, alterando a carga horária total do período de prática como componente curricular para 90 horas, totalizando 360 horas de carga horária no período; ainda na página 37 na tabela da dinâmica do 2º período, foram constatados erros na soma da carga horária ficando carga horária teórica total de 270 horas e carga horária prática total de 30 horas; na página 40 na tabela da dinâmica do 8º período, com a retirada das 30 horas de prática como componente curricular da disciplina de Gestão Escolar, é necessário retirar essa carga horária, como também adequar a carga horária

total do período de prática como componente curricular para 60 horas e a carga horária total do período para 495 horas; na ementa das disciplinas: LIBRAS, página 42, retirar 30 horas de prática como componente curricular, conseqüentemente alterando a carga horária total para 30 horas; Educação Matemática, na página 44, precisando corrigir carga horária total para 90 horas; Fundamentos da Educação Inclusiva I, na página 53, incluir a carga horária da prática como componente curricular de 30 horas; História da Matemática, na página 54, incluir a carga horária da prática como componente curricular de 30 horas; Prática de Ensino e Estágio III, na página 54, incluir a carga horária da prática como componente curricular de 30 horas; Relações Étnico-Raciais e Educação, página 55, excluir a carga horária da prática como componente curricular de 30 horas; Gestão Escolar, página 56, retirada das 30 horas de prática como componente curricular, e, conseqüentemente, alterando a carga horária total da disciplina para 60 horas. Com essas correções, além da tabela na página 67 são necessárias correções nas tabelas da página 34, carga horária total do primeiro período para 360 horas, com 21 créditos; carga horária total do oitavo período para 495, com 24 créditos; subtotal de 3.315 horas, com 181 créditos; totalizando 3.515 horas e 181 créditos; na tabela da página 35 é necessário alterar o “Total em Prática como Componente Curricular” para 540 horas e o “Total Geral do Curso” para 3.515 horas. Com o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática-Licenciatura revisto, verificou-se que as tabelas das Dinâmicas 5 e 6 também necessitam de correções. A Dinâmica 6 consta zerada toda a carga horária de Prática como Componente Curricular, sendo necessária inserir a carga horária de acordo com o PPC. Em tabela em anexo segue as correções. O próximo item da pauta: Aproveitamento de disciplinas eletivas de outros cursos – verificação de sobreposição de disciplinas em relação ao documento enviado para a coordenação. Começou-se pela discussão das disciplinas de Física Geral e Física I, cuja ementa apresenta similitude de conteúdos, entretanto, para que o aluno possa cursar as disciplinas de Física II, Física III e Física IV, tem-se que Física I como pré-requisito, sendo esta a motivação para a inclusão desta como eletiva. Ao final das discussões, o NDE entende que a disciplina de Física Geral deve ser substituída pela disciplina de Física I, e, com isso, esta disciplina não deve mais configurar como eletiva. Já a disciplina de Introdução à Programação do Curso de Biotecnologia foi considerado equivalente à disciplina de Introdução à Programação do Curso de Matemática-Licenciatura, sendo também excluído como possível disciplina a ser ofertada. Ao se indagar aos demais membros sobre a similitude de conteúdos das disciplinas que foram analisadas anteriormente, eles reafirmaram que não há similitude. Em seguida, analisou-se se algumas disciplinas dos cursos de Pedagogia e de Licenciatura em Geografia poderiam ser aproveitadas como eletivas para o curso de Matemática, após as discussões, decidiu-se por aproveitar as seguintes disciplinas por curso: Curso de Pedagogia: História da Educação I, Introdução à Pedagogia, Sociologia da Educação I, Filosofia da Educação I, Conhecimento e Currículo na Educação Infantil, Política Educacional, História da Educação II, Sociologia da Educação II, Filosofia da Educação I, Currículo: Teoria e Prática, Sociologia da Educação II, Filosofia da Educação II, Antropologia e Educação, Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil, Alfabetização e Letramento I, Processos Educativos não Escolares, Educação de Jovens e Adultos: Fundamentos e Metodologias I, Pesquisa em Educação, Artes: Fundamentos e Metodologias I, Educação de Jovens e Adultos: Fundamentos e Metodologias II, Curso de Licenciatura em Geografia: Cosmologias, Ciências e Paradigmas, Processamento Digital de Imagens. O quinto assunto de pauta: Equivalência das Disciplinas nas Dinâmicas 5 e 6, como quando foi implantada a Dinâmica 6 foi realizado o estudo de equivalência das disciplinas constantes na Dinâmica 5 que poderiam ser aproveitadas na Dinâmica 6, assim só falta o estudo das disciplinas da Dinâmica 6 que podem ser aproveitadas na Dinâmica 5. Ressaltou-se a importância desse estudo devido a um problema ocorrido no segundo semestre de 2019, quando não foi ofertada a disciplina de Cálculo B como especial, sendo que essa disciplina não é equivalente a nenhuma outra ofertada. Com isso, verificou-se que as disciplinas da Dinâmica 5 que não seriam mais ofertadas eram Geometria Plana e Espacial, Fundamentos da Educação Inclusiva, Desenho Geométrico, Seminário e Desenvolvimento de Projetos, Trabalho de Conclusão de Curso II. Como a Disciplina de Geometria Plana e Espacial só possui um aluno dependente que já havia solicitado à coordenação do Curso o estudo de equivalência desta disciplina com as disciplinas de Geometria Plana juntamente com a disciplina de Geometria Espacial e História da Geometria, que o NDE entende como equivalente, não havendo necessidade de oferta desta disciplina como especial. Já a disciplina de Fundamentos de Educação Inclusiva foi desmembrada nas disciplinas de Fundamentos de Educação Inclusiva I e Fundamentos de Educação Inclusiva II, também não sendo necessária sua oferta em caráter especial. Enquanto que Desenho Geométrico terá a disciplina Geometria Euclidiana e Construções Geométricas como equivalente, também não sendo necessária sua oferta. Já as disciplinas de Seminários e Desenvolvimento de Projetos e Trabalho de Conclusão de Curso II não têm disciplinas compatíveis sendo ofertadas e, portanto, a partir de 2021/1 e 2020/2 se faz necessário um estudo de demanda, para verificar a necessidade de oferta de tais disciplinas. Ressalta-se também a necessidade de oferta da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral B como especial no segundo semestre até que os alunos dependentes a tenham

cumprido. Devido ao adiantado da hora e tendo em vista a solicitação pela Pró-Reitoria de Graduação da responsabilidade das disciplinas, indagou-se sobre os critérios para a sugestão de disciplinas, que atualmente são: 1. Todos os professores do DeMat atuarem no curso; 2. Área de Formação; 3. Disciplina Escolhida; 4. Não replicar disciplina no caso de haver aluno repetente; 5. Maior rotatividade de docentes nos quatro primeiro períodos - o ideal seria em todo o curso. 6. Evitar pegar a mesma turma três vezes consecutivas. Houveram discussões sobre a área de formação, em especial devido ao que se deve considerar da área de atuação, assim esse critério foi realocado como sendo o último, os demais permaneceram na mesma ordem. Também ressaltou-se a importância de se repensar como serão ofertadas as disciplinas eletivas, sendo que, devido à proximidade do encaminhamento dos responsáveis, esse item deve ser retomado em uma reunião futura. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quatro minutos e eu, Angela Leite Moreno, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 11/03/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2020, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudinei Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 13/07/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199232** e o código CRC **3BBC33DD**.